



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins

LEI Nº 007/89, DE 11 de Setembro DE 1.989.

Dispõe sobre a doação de bens imóveis à TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S.A. - TELEGOIÁS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE Santa Tereza do Tocantins, Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S.A. - TELEGOIÁS, um terreno urbano com a área de 30x40m, situado na Avenida Manoel Silvério Dourado esquina com a Rua Piauí, compreendendo partes dos lotes 01,02,03, da Quadra nº 61 do plano urbano de Santa Tereza do Tocantins.
- Artigo 2º - O Chefe do Poder Executivo é também autorizado a construir no terreno referido no artigo anterior, o prédio destinado a abrigar a Central Telefônica de Santa Tereza do Tocantins, e doá-lo à TELEGOIÁS.
- Artigo 3º - Para atender às despesas decorrentes, constantes de doações e obras especificadas nos artigos 1º e 2º desta Lei, é aprovado o crédito especial na im portância de 70.000,00 (Setenta mil cruzados Novos).
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 08 de Setembro de 1.989.

PANTALEÃO DE PAULA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL